



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 214 /2024**

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente **informações sobre a Indicação 241/2023, referente à Torneio e/ou Campeonato de Truco Municipal.**

Segundo o que consta na Indicação 031/2023, o mesmo indicou que “*seja realizado o torneio e/ou campeonato de Truco Municipal, mediante pedido feito por moradores de nossa Jaguariúna.*”

1. Por que ainda não foi realizado um torneio de Truco Municipal em nossa cidade?
2. Há previsão ou possibilidade para que este evento aconteça ainda no ano de 2024?
3. Se positivo a resposta anterior, quando?

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

Além de legislar, o vereador torna-se um guardião da sociedade, ouvindo e representando todos os anseios da população e, não é de hoje que moradores da nossa cidade pedem para que haja um torneio ou um campeonato de Truco, para que possam ter um momento diferente de lazer e diversão.

Visando atender os anseios do pagador de impostos, é que encaminhamos esse ofício, justificando-se portanto, este requerimento de informações, para obter informações sobre a possibilidade de torneio e/ou campeonato de truco municipal na cidade de Jaguariúna ainda no ano de 2024.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 20 de maio de 2024.

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de maio de 2024.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
Presidente